



Publicado em Placar  
Em 30/10/2000

Olgorete de Jesus M. de Souza  
Diretora Técnica Legislativa  
Matrícula 92800  
Prefeitura Municipal de Palmas

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DIRETORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO N.º 2068, De 30 De Outubro De 2000.

**Retificar o artigo 3º do Decreto n.º1206, de 30 de junho de 2000.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS**, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no artigo 71, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art. 1º, da Lei Complementar n.º23, de 26 de junho de 2000 e ainda, com fulcro no art. 12, combinado com art. 28, da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Retificar o artigo 3º, do Decreto n.º 1206, de 30 de junho de 2000, onde se lê Aprovar o remembramento da área denominada Lote 13, PAC, da ARSE 22, com Lote 2A, HM, ARSE 22, que passará a ter 1.892,33m<sup>2</sup> e denominar-se-á Lote 13-A, PAC, ARSE 22, **leia-se** Aprovar o remembramento da área denominada lote 13, PAC, com o Lote 2-C, HM e área AI-16B, da ARSE 22, que passará a ter 1.892,33m<sup>2</sup> e denominar-se-á Lote 13-A, PAC.

**Art. 2º** As presentes alterações, ocorrerão conforme planta e memorial constantes no Processo n.º 48.482/99, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da Legislação Federal e Municipal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS**, aos 30 dias do mês de Outubro de 2000. 12º ano da criação de Palmas.

**MANOEL ODIR ROCHA**  
Prefeito Municipal